



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder Legislativo

Autógrafo da Lei nº 788 de 20 de abril de 2022

Autoria Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real.

EMENTA: A Câmara Municipal de Porto Real, concede reajuste no Cartão Alimentação aos servidores públicos efetivos, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, DE ACORDO COM MINHAS ATRIBUIÇÕES SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste na cesta básica mensal em forma de "Cartão Alimentação", aplicando o índice de 20% (vinte) por cento que passa para o valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos efetivos, em atividade da Câmara Municipal de Porto Real.

Parágrafo Único - Terão direito ao recebimento do "Cartão Alimentação", os servidores efetivos, do Poder Legislativo do Município de Porto Real.

Art. 2º. Sobre o valor do "Cartão Alimentação" por esta Lei, não incidirá nenhuma outra vantagem, a qualquer título.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente e dos orçamentos futuros.

Art. 4º. Integram esta Lei a Declaração do Ordenador de Despesas, atestando sua adequação com as normas orçamentárias vigentes, bem como o Estudo de Impacto Orçamentário, demonstrando que sua implementação é compatível com as normas orçamentárias.

Art. 5º. O servidor poderá renunciar ao direito ao benefício criado por esta Lei, mediante assinatura de Termo de Renúncia.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio e revogando as disposições em contrário.

Carlos Antonio de Lima
Presidente

Fábio Nunes Maia
2º Vice Presidente.

Renan Marcio de Jesus Silva
1º Secretário

Ronário Souza da Silva
2º Secretário



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
com o identificador **3300138000093000054005200400**. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 3258-2/2000 (3.163-2/08) e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Visando a valorização do funcionalismo público, e considerando o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, não houve reajuste e a concessão de um incentivo ao quadro funcional efetivo, proporcionando maior qualidade de vida e motivação, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, encaminha o presente projeto de lei que reajusta o Cartão Alimentação dos servidores efetivados desta Casa de Leis, no valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)

A concessão de aumento no cartão alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Porto Real tem como objetivo a valorização dos servidores de carreira e conseqüentemente o estímulo a assiduidade no exercício de suas funções .

Desta forma, estamos enviando e submetendo a matéria à avaliação e apreciação dos representantes desta Casa Legislativa, solicitamos a votação em **regime de urgência**.

Carlos Antonio de Lima
Presidente

Fábio Nunes Maia
2º Vice Presidente.

Renan Marcio de Jesus Silva
1º Secretário

Ronário Souza da Silva
2º Secretário

